PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PESQUISA CLÍNICA

EDITAL PARA O PÓS-DOUTORADO 2025

O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz torna público o calendário e as normas para a seleção especial de candidatos ao Pós-Doutorado em Pesquisa Clínica (MPPC) em 2025. Essa chamada está sendo realizada para a concretização do Projeto Piloto de Apoio à Rede Brasileira de Pesquisa Clínica, a ser ofertado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Clínica (Mestrado Profissional), em parceria com a CAPES.

1 OBJETIVO DO PÓS-DOUTORADO

1.1 Possibilitar, através da extensão da atividade científica do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Pesquisa Clínica, a elevação do nível de excelência do candidato e o seu aprofundamento em uma determinada área de especialização.

1.2 Contribuir para a formação de recursos humanos de excelência em nosso país, voltados à pesquisa clínica e à inovação na área.

1.3 Estimular o equacionamento pelo candidato de problemas científicos desafiadores na pesquisa clínica, no contexto das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Clínica e com o apoio das redes colaborativas de pesquisa internacionais e nacionais existentes.

2 DURAÇÃO DO ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO

2.1 A bolsa de Pós-Doutorado do Programa Demanda Social da CAPES (CAPES/DS) tem duração de **12 meses,** podendo ser prorrogada uma única vez por período que totalize no máximo **até 24 meses**.

3 PÚBLICO ALVO

3.1 O curso possui natureza multiprofissional na área da saúde, sendo exigido dos candidatos que o projeto de pós-doutorado a ser apresentado seja na seguinte linha de pesquisa do programa: “Pesquisa Clínica em seres humanos ou animais”.

4 VAGAS

4.1 O Programa dispõe de **02 (duas)** vagas/bolsas do Programa Demanda Social da CAPES (CAPES/DS). As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
01 vaga	01 vaga

4.2 A vaga destinada às ações afirmativas visa a conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação e Portaria Fiocruz nº 491 de 20 de setembro de 2021, que regulamenta a Ações Afirmativas na Fiocruz.

4.3 Entende-se por vagas para ações afirmativas a destinação de vagas específicas para concorrência entre **candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência**, cujo quantitativo é definido sobre o total de vagas oferecidas neste edital.

4.4 Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência e para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (**anexo 1**).

4.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração durante entrevista de verificação de condição de preto ou pardo, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

4.6 Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas.

4.7 O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência.

5 REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

5.1 O candidato selecionado apresentará a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa, ocasião na qual declarará que atende e cumprirá os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de seu aceite no termo de compromisso. São requisitos para concessão de bolsas:

I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida~~, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;~~

5.2 As bolsas possuem o valor de R$ 5.200,00 e serão implementadas a partir de maio de 2025, sendo sujeitas a ajuste de cronograma da CAPES;

5.3 Na hipótese de ocorrência de desistência, por qualquer motivo, de candidato classificado e selecionado para concessão da bolsa disponibilizada por meio do presente Edital, será observada a ordem de classificação para a convocação do outro candidato;

5.4 O recebimento da bolsa prevista neste edital não gera vínculo empregatício com o Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas – INI, Fiocruz, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

6 REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

6.1 Ser portador do título de Doutor(a);

6.2 Autoria ou coautoria em, pelo menos, **2 artigos** publicados, aceitos ou submetidos para publicação em revistas científicas indexadas. Artigos publicados há mais de 5 anos (anteriores a 2020)

serão aceitos como pré-requisito para inscrição, porém **não serão pontuados na análise de currículo;**

6.3 Disponibilizar currículo atualizado em 2025 na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/) evidenciando sua produtividade científica nos últimos 5 anos (**2020-2025**);

6.4 Fornecer declaração, assinada em conjunto com o supervisor(a), de que os mesmos dispõem de recursos e infraestrutura necessários para a execução do projeto de pesquisa;

6.5 Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza, nem ser aposentado(a) ou pensionista durante a vigência da bolsa de estágio de pós-doutorado;

6.6 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto (30 horas/semanais) e participação em atividades de ensino (10 horas/semanais) tão logo seja aprovada a candidatura;

6.7 Se vinculado a quaisquer instituições em que haja remuneração, o candidato(a) deve afastar-se de suas funções e apresentar documentos comprobatórios para efetivação da sua matrícula, uma vez que para fins deste edital, não poderá ocorrer acúmulo da bolsa de pós-doutorado e proventos de qualquer natureza.

7 REQUISITOS DO SUPERVISOR

7.1 Ser docente permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Pesquisa Clínica (**anexo 2**)

7.2 Fornecer declaração, de que o mesmo dispõe de recursos e infraestrutura necessários para a execução do projeto de pesquisa

8 INSCRIÇÃO

8.1 O período de inscrição será de **11/04/2025 a 24/04/2025** até às 23h59min (horário de Brasília) **(anexo7)**.

9 REGRAS E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÕES

9.1 Ter diplomas e históricos escolares de graduação e doutorado;

9.2 Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line e o envio da documentação, o candidato deverá necessariamente conhecer todas as regras contidas nesta chamada e se certificar de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos;

9.3 O candidato deverá preencher, imprimir e assinar o formulário eletrônico de inscrição, disponível na Plataforma de Gestão Acadêmica (SIGASS) (Colocar link!) e, posteriormente, enviá-lo, com as demais documentações exigidas em formato PDF, para o e-mail <selecao.strictosensu.ini@gmail.com>.

Obrigatoriamente, no campo assunto do e-mail, deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras: Inscrição Pós-doutorado em Pesquisa Clínica 2025.

9.4 O candidato deverá consultar o **item 9**, referente à documentação exigida na inscrição, para certificar-se de que todos os documentos exigidos na inscrição foram fornecidos;

9.5 O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade e comprovação de todas as informações e documentos enviados. Sendo mandatório o envio do formulário *checklist* (**anexo 5**), preenchido e assinado, para homologação da inscrição no processo seletivo.

10 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

10.1 Formulário de Inscrição na Plataforma SIGASS (disponível acessando o sítio da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ, no endereço eletrônico (www.sigass.fiocruz.br) em Inscrição > Programa > Unidade > INI > Edital Chamada de Processo Seletivo de Candidatos ao Pós-Doutorado em Pesquisa Clínica 2025) preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF e nomeado.

10.2 Carta de Aceitação, com declaração assinada pelo supervisor credenciado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Pesquisa Clínica e pelo candidato, de que os mesmos dispõem de recursos e infraestrutura necessários para a execução do projeto de pesquisa (**anexo 3**).

10.3 Carta de Intenção do candidato, explicando sua motivação para a realização do Pós-Doutorado.

10.4 Cópia frente/verso do diploma da Graduação[1]

10.5 Cópia frente/verso do diploma do curso de Doutorado **ou** declaração de colação de conclusão de curso em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada[2]

10.6 Carteira de identidade - RG, (cópia legível em tamanho original, frente e verso na mesma página), digitalizada em DOCUMENTO ÚNICO em formato PDF e nomeado. Não aceitaremos cópias

---

[1] **Para candidatos com diploma de graduação e doutorado adquirido fora do Brasil**

O diploma de doutorado adquirido fora do Brasil deverá estar legalizado pela Convenção da Apostila de Haia, caso tenha sido adquirido em países signatários dessa convenção. Para informações sobre o conteúdo dessa convenção, ver Conselho Nacional de Justiça, Resolução No. 228, 22 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila). Os países signatários podem ser consultados em http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia/paises-signatarios.Caso o diploma de doutorado tenha sido adquirido em países não signatários, esse documento deverá ser legalizado por representante da embaixada brasileira no país onde os estudos foram realizados, com assinatura da autoridade responsável e contendo selo da embaixada. Exige-se a tradução juramentada desse documento, com exceção de candidatos oriundos de países de línguas portuguesa

[2] **Para candidatos com diploma de doutorado adquirido fora do Brasil**

O diploma de doutorado adquirido fora do Brasil deverá estar legalizado pela Convenção da Apostila de Haia, caso tenha sido adquirido em países signatários dessa convenção. Para informações sobre o conteúdo dessa convenção, ver Conselho Nacional de Justiça, Resolução No. 228, 22 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila). Os países signatários podem ser consultados em http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia/paises-signatarios.Caso o diploma de doutorado tenha sido adquirido em países não signatários, esse documento deverá ser legalizado por representante da embaixada brasileira no país

da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou carteira funcional. A carteira do conselho profissional, somente será aceita se constar a naturalidade, filiação e foto. Em caso de candidato estrangeiro, apresentar a Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro da Polícia Federal, dentro da validade.

10.7 Formulário *Checklist* (**anexo 5**), preenchido e assinado, para homologação da inscrição no processo seletivo.

10.8 Projeto de Pesquisa redigido no formato orientado pela Coordenação de Pesquisa do INI (folha de rosto e detalhamento (**anexo 4**): fonte Arial 11 ou times New Roman 12; espaço entre linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; recuo de primeira linha do parágrafo de 1,25; máximo de 10 páginas incluindo referências bibliográficas. Não serão contabilizadas as seguintes páginas: folha de rosto, sumário, resumo, anexos e apêndices. Todos os demais itens serão contabilizados. O resumo deve estar contido em, no máximo, uma página. A folha de rosto deve estar assinada pelo candidato e supervisor.O candidato cujo projeto estiver fora do formato, ou que não contemple todos os itens previstos no roteiro detalhado do projeto de pesquisa (**anexo 5**), ou que exceda o número de páginas, será penalizado na pontuação referente ao projeto.

10.9 O formato das referências bibliográficas segue o sistema de citação, das "Normas do Grupo ABNT (numérico ou autor-data)", disponível em **Guia de Normalização 2018** (caso não consiga acessar o endereço eletrônico, o material também poderá ser disponibilizado mediante solicitação pelo e-mail selecao.strictosensu.ini@gmail.com.

10.10 Comprovação de autoria ou coautoria em, pelo menos, **2 artigos** publicados, aceitos ou submetidos para publicação em revistas científicas indexadas (cópia do artigo em PDF ou do seu comprovante de aceite no periódico científico de acordo com as especificações descritas acima). Artigos publicados há mais de 5 anos (anteriores a 2020) serão aceitos como pré-requisito para inscrição, porém não serão pontuados na análise de currículo. O *Curriculum Vitae* modelo *Lattes* (www.cnpq.br) deve estar atualizado.

10.11 Formulário para entrega de comprovantes do *Curriculum Vitae* modelo *Lattes* (**anexo 6**), devidamente preenchido com comprovação dos itens a serem pontuados. **Não serão considerados itens do *Curriculum Vitae* não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no *Curriculum Vitae*.**

onde os estudos foram realizados, com assinatura da autoridade responsável e contendo selo da embaixada. Exige-se a tradução juramentada desse documento, com exceção de candidatos oriundos de países de línguas portuguesa

11 DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

11.1 **A inscrição de candidatos estrangeiros, não oriundos de acordos e cooperações por agências de fomento:**

11.1.1 O processo seletivo, os pré-requisitos e a documentação necessária para inscrição de candidatos estrangeiros não oriundos de acordos e cooperações por agências de fomento serão os mesmos para candidatos de nacionalidade brasileira, descritos acima nos itens 8 e 9 para inscrição. Adicionalmente, os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo deverão apresentar para matrícula a documentação específica (**ler item 14.4 Matrícula de Candidatos Estrangeiros**)

11.1.2 Candidatos Estrangeiros, para maiores informações consultar o Manual para alunos estrangeiros no site https://pesquisaclinica.ini.fiocruz.br/foreign-students

12 HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

12.1 Após conferência da documentação e avaliação do plano de trabalho, será autorizada a inscrição do candidato no processo seletivo

12.2 Não será homologada a inscrição do candidato nos seguintes casos:

a. Não atendimento aos pré-requisitos para inscrição;

b. Não apresentação da documentação exigida para inscrição;

c. A ausência da entrega do projeto de pesquisa no ato da inscrição;

d. Projeto fora do escopo de "Pesquisa Clínica em seres humanos ou animais";

12.3 A lista dos candidatos homologados será divulgado no sítio da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ no endereço eletrônico - http://www.sigass.fiocruz.br

13 PROCESSO SELETIVO

13.1 A Coordenação do Curso constituirá uma Comissão Interna (CI) com a finalidade de realizar o Processo de Seleção para Candidatos ao Programa Demanda Social da CAPES (CAPES/DS);

13.2 Após conferência da documentação e homologação da inscrição, o candidato passará ao processo seletivo, realizado em 2 etapas:

13.3 Primeira Etapa - Análise da documentação pela Comissão Interna

13.3.1 Carta de Aceitação, com declaração assinada pelo supervisor credenciado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Pesquisa Clínica e pelo candidato, de que os mesmos dispõem de recursos e infraestrutura necessários para a execução do projeto de pesquisa;

13.3.2 Avaliação do projeto de pesquisa, assim como da sua conformidade com as normas detalhadas e *checklist;*

13.3.3 O candidato que não obtiver uma pontuação mínima em cada item específico do Projeto de Pesquisa **(anexo 6)** ou cuja nota for inferior a 6 (seis) será eliminado do processo seletivo;

13.3.4 Não haverá pontuação mínima para o *Curriculum Vitae* (**anexo 6**).;

13.3.5 Formulário preenchido (**anexo 6**) e com os comprovantes dos itens pontuados no *Curriculum Vitae* modelo *Lattes;*

13.3.6 Caso o candidato(a) não concorde com a pontuação referente a análise do *Curriculum Vitae* apresentado, deverá interpor recurso (**anexo 8**), resguardando o prazo estipulado neste edital.

13.4 Segunda Etapa – Entrevista

13.4.1 A entrevista do candidato com membros da Comissão de Seleção , sem a presença do supervisor. Nesta entrevista, o candidato fará uma **apresentação oral do seu projeto**, em 15 minutos, que deve ser

feita com recursos audiovisuais (por exemplo, Power Point). A apresentação sem a utilização de recurso audiovisual poderá ser realizada de forma excepcional, entretanto, impactará na nota do candidato,

13.4.2 O candidato que não obtiver uma pontuação mínima em cada item específico da entrevista (**ver anexo 6**) ou cuja nota for inferior a 6 (seis) será eliminado do processo seletivo.

13.4.3 Durante a entrevista, poderão ser **esclarecidas dúvidas sobre o projeto** (levantadas na 1ª Etapa) que permitam **concluir a pontuação** do mesmo ou **verificar sua adequação** ao Pós-Doutorado.

13.4.4 O local da realização da entrevista, bem como o resultado final, será divulgado no sítio da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ no endereço eletrônico - http://www.sigass.fiocruz.br

14 CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 Será o resultado da soma das notas obtidas nas seguintes fases dividida por 4:

- Projeto de Pesquisa, **peso 2**
- Entrevista com o candidato, **peso 1**
- Análise do *Curriculum Vitae*, **peso 1**

14.2 Quando necessário, os seguintes critérios serão utilizados sequencialmente até o desempate: 1) nota do projeto de pesquisa; 2) nota do *Curriculum Vitae*, 3) nota da entrevista, 4) idade (será favorecido o candidato com mais idade);

14.3 Será eliminado o candidato cuja média final da avaliação seja inferior a 6 (seis);

14.4 Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site http://www.sigass.fiocruz.br/;

14.5 Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento da vaga.

15 MATRÍCULA NO PROGRAMA

15.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no Programa no dia **12 de Maio de 2025** no horário de **09:00 -12:00**, na secretaria acadêmica do INI.

15.2 A entrega da documentação será presencialmente na Vice Direção de Ensino do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas – INI/ Fiocruz. Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Rio de Janeiro.

15.3 **Documentação para Matrícula**

15.3.1 Formulário de matrícula que será disponibilizado na Plataforma de Gestão Acadêmica SIGA

15.3.2 Cópia frente/verso **autenticada** do diploma do curso de Doutorado **ou** declaração de colação de conclusão de curso em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada **(caso não tenha sido entregue para a seleção)**[1]

15.3.3 Cópia do CPF legível, digitalizado em formato PDF, em tamanho original (**quando não estiver no RG**)

15.3.4 1 (uma) foto colorida 3x4

15.3.5 Cópia da Certidão de Casamento, **caso haja mudança de nome em relação ao diploma de doutorado**

15.4 **Matrícula de Candidatos Estrangeiros**

15.4.1 A matrícula de candidatos estrangeiros selecionados no Curso de Pós-Doutorado deverá atender às exigências do Centro de Relações Internacionais da Fiocruz (CRIS) e a seguinte legislação (disponível no site http://pesquisaclinica.ini.fiocruz.br/). Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração CNIg Nº 101, de 23 de abril de 2013, Resolução Normativa 116 CNI, de 8 de abril de 2015 e Portaria da Presidência da Fiocruz Nº 85, de 10 de fevereiro de 2006

15.4.2 Cópia do passaporte regularizado na Polícia Federal com carimbo de entrada no país

15.4.3 Cópia legível da folha de visto

15.4.4 Carteira de identidade do país de origem, para alunos oriundos dos países pertencentes ao Mercosul, com Cartão de Entrada emitido pela Polícia Federal

15.4.5 Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro da Polícia Federal (para quem entra com visto temporário)

15.4.6 Comprovante do seguro saúde (para o período de estudo)

15.4.7 Declaração aluno "dispor de recursos suficientes para manter-se no período de estudo"

15.4.8 Uma foto colorida 3x4

15.4.9 Comprovantes de situação cadastral no CPF

16 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1 A CPG acompanhará o Pós-doutorando e avaliará sua inserção em atividades relevantes para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Pesquisa Clínica, na participação em disciplinas, envolvimento em linha de pesquisa do Programa e envolvimento de alunos do Programa de Vocação Científica, de Iniciação Científica, Mestrado Profissional no seu projeto e na consequente produção científica.

17 TITULAÇÃO

17.1 O projeto de Pós-Doutorado deverá resultar no mínimo, em um artigo submetido para publicação em periódico científico com fator de impacto (JCR) ≥ 2,20 na base *ISI Web of Science* (explicitar as futuras publicações pretendidas no item "resultados esperados" do projeto e na entrevista)

17.2 Ao final do estágio de Pós-Doutorado, após aprovação do relatório final pelo supervisor e pela CPG, a Instituição expedirá uma Declaração de Conclusão do Pós-Doutorado em Pesquisa Clínica no INI/FIOCRUZ

18 DISPOSIÇÃO GERAL

18.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e/ou matrícula

18.2 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com o aval da Coordenação de Pós-Graduação. Excepcionalmente, a decisão poderá ser tomada com a Comissão de Pós-Graduação

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome do requerente:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Declaro que sou cidadão (ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como **( ) preto ( ) pardo ( ) indígena** ou **( ) Pessoa com deficiência** para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Pós-Doutorado em Pesquisa Clínica no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de_____de 2025.

_____

Assinatura Candidato

ANEXO 2- LISTA DE DOCENTES DO PROGRAMA COM VAGAS PARA ORIENTAÇÃO NO CURSO DE PÓS-DOUTORADO 2025

Nome (e-mail)	Origem
Alexandre Gomes Vizzoni (alexandre.vizzoni@ini.fiocruz.br)	INI
Aline Fagundes da Silva (aline.fagundes@ini.fiocruz.br)	INI
Andreza Pain Marcelino (andreza.marcelino@ini.fiocruz.br)	INI
Carlos Augusto Ferreira de Andrade (carlos.andrade@ensp.fiocruz.br)	ENSP
Cintia Xavier de Mello (cintia.mello@ioc.fiocruz.br)	IOC
Cláudia Maria Valete Rosalino (claudia.valete@ini.fiocruz.br)	INI
Denise Machado Medeiros (denise.medeiros@ini.fiocruz.br)	INI
Emília Moreira Jalil (emilia.jalil@ini.fiocruz.br)	INI
Gilberto Marcelo Sperandio da Silva (gilberto.silva@ini.fiocruz.br)	INI
Iuri da Costa Leite (iuri.fiocruz@gmail.com)	ENSP
Luciana de Freitas Campos Miranda (luciana.freitas@ini.fiocruz.br)	INI
Lusiele Guaraldo (lusiele.guaraldo@ini.fiocruz.br)	INI
Marilia Santini de Oliveira (marilia.santini@ini.fiocruz.br)	INI
Mauro Felippe Felix Mediano (mauro.mediano@ini.fiocruz.br)	INI
Mayumi Duarte Wakimoto (mayumi.wakimoto@ini.fiocruz.br)	INI
Paula Simplicio da Silva (paula.simplicio@ini.fiocruz.br)	INI
Patrícia Dias de Brito (patricia.brito@ini.fiocruz.br)	INI
Pedro Emmanuel Alvarenga Americano do Brasil (pedro.brasil@ini.fiocruz.br)	INI
Rodolfo de Almeida Lima Castro (rodolfoalcastro@gmail.com)	ENSP

Rodrigo Caldas Menezes (rodrigo.menezes@ini.fiocruz.br)	INI
Rodrigo de Carvalho Moreira (rodrigo.moreira@ini.fiocruz.br)	INI
Sandra Wagner Cardoso (sandra.wagner@ini.fiocruz.br)	INI
Simone da Costa Cruz Silva (simone.silva@ini.fiocruz.br)	INI
Thiago Silva Torres (thiago.torres@ini.fiocruz.br)	INI
Valdiléa Gonçalves Veloso dos Santos (valdilea.veloso@ini.fiocruz.br)	INI

ANEXO 3 - CARTA DE ACEITAÇÃO DO SUPERVISOR CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PESQUISA CLÍNICA

Carta de Aceitação do Supervisor Credenciado pelo Programa para o Pós-Doutorado

Declaro que aceito o candidato ao estágio de pós-doutorado e que dispomos de recursos e infraestrutura necessários para a execução do projeto de pesquisa.

Nome do (a) supervisor (a): _____

(NOME COMPLETO POR EXTENSO)

Assinatura do (a) supervisor (a): _____

Nome do (a) candidato (a): _____

(NOME COMPLETO POR EXTENSO)

Assinatura do (a) candidato (a): _____

Local: _____ Data: _____

ANEXO 4 - FOLHA DE ROSTO E ROTEIRO DETALHADO DO PROJETO DE PESQUISA

Título:

Nível: Pós-Doutorado

Candidato:

Supervisor(a):

Data: / / 2025

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura do Supervisor(a)

ROTEIRO DETALHADO DO PROJETO DE PESQUISA

Título

- Deverá possibilitar que o leitor preveja o conteúdo do projeto

Nome do supervisor e do **candidato**

- O candidato deverá ter apenas um supervisor

Resumo

- Parágrafo único, até uma página, contendo a questão principal, sua relevância, os objetivos do projeto, como serão alcançados e os resultados esperados

Sumário

- Enumerar as principais divisões, seções e capítulos do projeto, na mesma ordem e grafia em que se encontram no texto
- Deve-se utilizar a numeração progressiva
- Não devem constar do sumário as partes que o antecedem
- Devem ser escritos os números das páginas correspondentes à cada divisão, seções e capítulos do projeto

Introdução

- Informar ou atualizar o leitor sobre o tema em questão
- Oferecer subsídios para o leitor, não especialista, compreender a justificativa, os objetivos e os métodos

Justificativa

- Direcionar as informações relevantes para a questão abordada, as lacunas no conhecimento e as discordâncias existentes
- Os últimos parágrafos devem conduzir para a necessidade do estudo atual

Objetivo Geral

- Expressa o que se pretende no projeto, podendo confundir-se com o título
- O verbo, no infinitivo, é o elemento chave e deve ser preciso

Objetivos Específicos

- Objetivos secundários ou detalhamento de etapas intermediárias do objetivo principal

Metodologia

- Casuística
- População do estudo
- Critérios de inclusão e de exclusão
- Justificar a utilização de grupos vulneráveis, se for o caso
- Cálculo amostral, período ou duração projeto
- Plano de recrutamento
- Critérios para suspender ou encerrar o estudo ou retirar os voluntários
- Materiais, Procedimentos e Técnicas
- Descrever ou citar referências dos procedimentos e técnicas a serem utilizados
- Procedimentos para coleta de amostras biológicas, registros e dados de seres humanos e/ou animais
- Medidas de proteção à confidencialidade
- Descrever qualquer risco, avaliando sua possibilidade e gravidade
- Descrever as medidas para proteção ou minimização de qualquer risco eventual
- Medidas para assegurar os cuidados necessários, no caso de danos
- Infra-estrutura necessária para a pesquisa e para resolução de eventuais problemas dela resultantes

Observação: No caso de projetos utilizando abordagem qualitativa, deverá ser incluído o item "Referencial Teórico-Metodológico"

Plano de Análise

- Descrever as variáveis/categorias, os desfechos de interesse, como os dados serão coletados e armazenados e quais os métodos de análise previstos

Cooperação estrangeira (caso não haja, escrever "não se aplica")

- Informar o nome, qualificação e função no projeto da pessoa física ou jurídica estrangeira.
- Informar se serão enviadas amostras biológicas de seres humanos para o exterior. Caso sim, incluir uma justificativa no projeto
- Documento de aprovação por Comitê de Ética no país de origem ou justificativa para a falta deste.

Armazenamento de Amostras Biológicas (caso não haja no projeto, escrever "não se aplica")

- Justificativa quanto a necessidade e oportunidade para usos futuros
- O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) contempla autorização para armazenamento de amostras?
- Definição dos responsáveis pela guarda e pela autorização de uso do material e previsão de tempo para o armazenamento de amostras biológicas

Propriedade Intelectual (caso não haja no projeto, escrever "não se aplica")

-Informar se haverá pedido de patente

Resultados Esperados

- Como os resultados poderão contribuir para a compreensão ou resolução do problema

- Espera-se que o projeto de doutorado resulte, no mínimo, em 01 artigo submetido para publicação em periódico científico com fator de impacto **(JCR) > 2,20** na *base ISI Web of Science* (**explicitar neste item futuras publicações pretendidas**).

Aspectos Éticos

- Projetos envolvendo seres humanos serão submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Neste caso, anexar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ou o Termo de Compromisso, no caso de impossibilidade de obtenção do primeiro.

- Projetos envolvendo animais serão submetidos ao Comitê de Ética de Usuários de Animais de Laboratório (CEUA)/Fiocruz.

Cronograma

- Deverá permitir a visualização do plano de execução do projeto ao longo do tempo

- Indicar a data prevista para o início do projeto

Orçamento

- Deverá detalhar as fontes de recursos e sua destinação, por elemento de despesa (custeio e capital)

- Informar impacto orçamentário no Planejamento Anual do INI **(caso não haja no projeto, escrever "não se aplica")**

Equipe

- Nome, qualificação, função no projeto, local de atuação de cada membro da equipe

Referências Bibliográficas

- Listar as referências citadas no texto

- Utilizar o sistema de citação do estilo ABNT (numérico ou autor-data), disponível em: https://pesquisaclinica.ini.fiocruz.br/sites/pesquisaclinica.ini.fiocruz.br/files/u33/GUIA%20NORMALIZA%C3%87%C3%83O%20INI%202018%20%203.%20edi%C3%A7%C3%A3o.pdf

Link do Currículo Lattes (Candidato)

ANEXO 5 - *Checklist* dos itens obrigatórios do Projeto de Pesquisa

Formulário para Cadastramento de Projeto de Pesquisa da Pós-Graduação na Coordenação de Pesquisa – INI/FIOCRUZ

Nome do aluno: _____

E-mail: _____

Telefone Institucional: _____ Celular: _____

Curso: ( ) Pós-doutorado Ano de Entrada: _____

Título do Projeto de Pesquisa:

_____

_____

_____

_____

_____

Pesquisador Responsável: _____

(Supervisor) **(NOME COMPLETO POR EXTENSO)**

Lotação_____

Informar se há necessidade do projeto ser cadastrado no Sistema de Prontuário Eletrônico (SIPEC):

( ) Sim ( ) Não

Informar se deseja que o projeto seja avaliado por parecerista *ad hoc* (opcional):

( ) Sim ( ) Não

*Data de cadastramento na Coordenação de Pesquisa: ____/_____/_____

*Código do projeto na Coordenação de Pesquisa: _____

***Este campo deverá ser preenchido pela Coordenação de Pesquisa**

Nº	ITENS QUE DEVERÃO ESTAR CONTEMPLADOS NO PROJETO	SIM	NÃO
1.	Sumário		

2.	Páginas numeradas		
3.	Título do Projeto		
4.	Nome do Pesquisador Responsável		
5.	Resumo do Projeto		
6.	Introdução		
7.	Justificativa		
8.	Objetivo Geral		
9.	Objetivo Específico		
10.	Metodologia		
10.1	Cooperação Estrangeira: caso não se aplique, preencher NSA		
	Informar o nome, qualificação e função no projeto da pessoa física ou jurídica estrangeira		
	Informar se serão enviadas amostras biológicas de seres humanos para o exterior. Caso sim, incluir uma justificativa no projeto		
10.2	Documento de aprovação por Comitê de Ética no país de origem ou justificativa para a falta deste		
	Armazenamento de Amostras Biológicas: caso não se aplique, preencher NSA		
10.3	Justificativa quanto a necessidade e oportunidade para usos futuros		
	O TCLE contempla autorização para armazenamento de amostras?		
	Definição dos responsáveis pela guarda e pela autorização de uso do material e previsão de tempo para o armazenamento de amostras biológicas		
	Propriedade Intelectual/Inovação: caso não se aplique, preencher NSA		
	Informar se haverá pedido de patente		
11.	Resultados Esperados		
12.	Aspectos Éticos com TCLE ou TC		
13.	Cronograma (indicando a data prevista para o início do projeto)		
14.	Orçamento (informar fontes de fomento e impacto no PA do INI)		
15.	Equipe (nome, qualificação, função no projeto e lotação)		
16.	Referências bibliográficas		
17.	Link do *Curriculum* Lattes (Pesquisador Responsável)		

_____

Assinatura do Pesquisador Responsável

ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* MODELO *LATTES*

Nome do Candidato (a): _____

Atividades Acadêmicas	Pontuação máxima por subitem	Auto Pontuação	Nome do arquivo em PDF	Reservado para Banca de Seleção
Experiência em Pesquisa Clínica: 0,25 ponto a cada 6 meses de experiência, até 1,5 pontos*	1,5			
Coorientação do aluno de mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado: 0,5 ponto por cada defesa aprovada de aluno, até 1 pontos	1			
Assistente de orientação de aluno de mestrado (acadêmico ou profissional): 0,5 ponto por cada defesa aprovada de aluno, até 1 ponto	1			
Orientação ou coorientação de monografia de residência ou de especialização: 0,25 ponto por cada defesa aprovada de aluno, até 0,5 ponto	0,5			
Orientação ou coorientação de aluno de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT, CNPq, FAPERJ ou equivalente): 0,25 ponto por aluno, até 0,5 ponto	0,5			
Bolsista Nota 10 da FAPERJ (mestrado ou doutorado) ou equivalente de outra agência de fomento: 0,5 ponto	0,5			
Premiação por tese ou dissertação: 0,5 ponto	0,5			
Experiência em docência em educação profissional ou ensino superior em saúde: 0,25 ponto por ano até 1 ponto	1,0			
Mestrado ou Doutorado (pleno ou sanduíche) no exterior, reconhecido CAPES – 1,0 ponto	1,0			
PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM 1 (Máximo de 2,5 pontos)				
Produção Bibliográfica em Artigos publicados ou aceitos nos últimos 5 anos (2020-2025) Será utilizado o fator de impacto (JCR) de 2023, independente do ano de publicação	**Pontuação por subitem**	**Auto Pontuação**	**Nome do arquivo em PDF**	**Reservado para Banca de Seleção**
Artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto (JCR-ISI Web of Science) ≥4,5	1,5 (por artigo)			

Artigo publicado ou aceito em periódico científico fator de impacto (JCR- ISI Web of Science) >3,21≤4,49	1,0 (por artigo)			
Artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto (JCR- ISI Web of Science) >2,20≤3,21	0,75 (por artigo)			
Artigo publicado ou aceito em periódico científico com fato de impacto (JCR-ISI Web of Science) ≥1,10≤2,20	0,5 (por artigo)			
Artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto (JCR- ISI Web of Science) >0,5≤1,09	0,25 (por artigo)			
Artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto <0,5 ou sem fator de impacto (JCR- ISI Web of Science) e indexado nas bases ISI+Scimago+Scopus	0,20 (por artigo)			
Artigo publicado ou aceito em periódico sem fator de impacto (JCR- ISI Web of Science) e indexado nas bases MedLine+Scielo	0,15 (por artigo)			
Artigo publicado ou aceito em periódico indexado, sem fator de impacto (JCR- ISI Web of Science) e não indexado nas bases ISI+Scimago+Scopus ou MedLine+Scielo	0,10 (por artigo)			
1º autor em artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto (JCR-ISI- Web of Science) >3,21	1,0 (adicionar por artigo)			
1º autor em artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto (JCR-ISI- Web of Science) ≥1,10≤3,21	0,5 (adicionar por artigo)			
1o autor em artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto JCR ≥0,1 ≤1,09 ou sem fator de impacto JCR e indexado nas bases ISI+Scimago+Scopus ou sem fator de impacto JCR e indexado nas bases	0,25 (adicionar por artigo)			

MedLine+Scielo				
PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM 2 (Máximo de 5 pontos)				
Produção Bibliográfica em Livros, Capítulos de Livros e Congressos (nos últimos 5 anos: 2020-2025)	**Pontuação por subitem**	**Auto Pontuação**	**Nome do arquivo em PDF**	**Reservado para Banca de Seleção**
Autor de livro técnico-científico com corpo editorial	1,5 (por livro)			
Autor de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	1,0 (por livro)			
Organizador de livro técnico-científico com corpo editorial	1,0 (por livro)			
Organizador de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	0,5 (por livro)			
Capítulo de livro técnico-científico com corpo editorial	0,5 (por capítulo)			
Capítulo de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	0,5(por capítulo)			
Trabalho em congresso internacional	0,3(por trabalho)			
1º autor em trabalho em congresso internacional	0,3(por trabalho)			
Trabalho em congresso nacional	0,2(por trabalho)			
1º autor em trabalho em congresso nacional, seminários científicos	0,2(por trabalho)			
Trabalho em congresso regional, estadual, jornada de iniciação científica ou bienal de pesquisa da Fiocruz	0,1(por trabalho)			

1º autor em trabalho em congresso regional, estadual, jornada de iniciação científica ou bienal de pesquisa da Fiocruz	0,1(por trabalho)			
PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM 3 (Máximo de 2,5 pontos)				
CURRÍCULO - Total de Pontos (Máximo 10 pontos)				
AVALIAÇÃO DO PROJETO E ENTREVISTA	**Pontuação mínima no item para aprovação**	**Pontuação máxima do item**	**Reservado para Banca de Seleção**	
PROJETO:				
1) Clareza e consistência da apresentação da problemática investigativa e sua adequação à linha de Pesquisa	1,0	2,0		
2) Clareza e relevância da justificativa do projeto conteúdo científico, justificativa e objetivos	0,75	1,5		
3) Domínio conceitual e argumentativo no tratamento teórico conferido ao problema da pesquisa	0,5	1,0		
4) Clareza e precisão dos objetivos	0,5	1,0		
5) Estruturação dos procedimentos teóricos-metodológicos	0,75	1,5		
6) Adequação gramatical e normativa do projeto aos parâmetros do texto acadêmico	0,5	1,0		
7) Estruturação do plano de trabalho considerando a factibilidade e viabilidade até 24 meses do estágio de Pós-doutorado	1,0	2,0		
PONTUAÇÃO TOTAL DO PROJETO (Peso 1)				
ENTREVISTA:				
1) Conhecimento teórico-prático da temática do projeto	1,5	3,0		
2) Conhecimentos metodológicos que serão aplicados para alcançar os objetivos propostos	1,0	2,0		

3) Capacidade de identificar lacunas de conhecimento e de estabelecer a necessidade do estudo	1,0	2,0	
4) Capacidade de mencionar as aplicações potenciais do estudo	0,75	1,5	
5) Capacidade de demonstrar a exequibilidade do estudo	0,75	1,5	
PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA (PESO 1)			
(NOTA CURRÍCULO*1 + NOTA PROJETO*2 + NOTA ENTREVISTA*1) / 4			

* **Para fins desse edital, a pesquisa clínica na área da saúde é definida como (Resolução CNS 466/12):**

- Pesquisa – processo formal e sistemático que visa à produção, ao avanço do conhecimento e/ou à obtenção de respostas para problemas mediante emprego de método científico
- Pesquisa envolvendo seres humanos - pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos
- Também são consideradas para esse edital:
- Pesquisa clínica em saúde animal (animais como alvos do problema que se quer resolver e não como modelos de doenças humanas ou outros usos em pesquisa pré-clínica)

ANEXO 7 – CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	**11/04/2025**

Inscrição	**11/04/2025 a 24/04/2025**
Resultado da homologação da inscrição	**28/04/2025**
Divulgação dos horários das entrevistas de seleção	**28/04/2025**
Resultado da Pontuação dos Currículos	**30/04/2025**
Recurso da Pontuação dos Currículos	**02/05/2025**
Entrevistas de seleção	**07 e 08/05/2025**
Entrevistas de Verificação da Condição de Preto ou Pardo	**07 e 08/05/2025**
Entrevista comissão biopsicossocial (apenas para candidatos declarados pessoas com deficiência)	**07 e 08/05/2025**
Resultado do Recurso da Pontuação dos Currículos	**09/05/2025**
Divulgação do resultado final	**09/05/2025**
Matrícula	**12/05/2025 (09:00 - 12:00)**

ANEXO 8 - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

( ) Pós-doutorado

Nome do candidato:

Etapa da Avaliação/Processo Seletivo:

Recurso:

~~Homologação de Inscrição~~

( ) Pontuação dos Currículos

Fundamentação do Recurso:

_____

_____

_____

_____

Reservado à Comissão de Seleção

Parecer do Recurso:

( ) Deferido **( ) Indeferido**

Observação

_____

_____

_____

_____

ANEXO 9

Termo de Responsabilidade e Veracidade dos Documentos Encaminhadas para Inscrição

PÓS-DOUTORADO

Nome do candidato: _____

Vai fazer a prova de Inglês: ( ) SIM ( ) NÃO

Cotas: ( ) Autodeclaração ( ) PcD ( ) NÃO SE APLICA

§ **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO (verificar e assinalar os documentos que deverão ser entregues):**

( ) Formulário de Inscrição impressa SIGASS com resumo do plano de trabalho

( ) Diploma da Graduação legível (frente/verso), Diploma de Doutorado legível (frente/verso), ~~autenticado em cartório~~ ou declaração de conclusão da Instituição formadora

( ) Histórico escolar da graduação legível (frente/verso)

( ) Histórico escolar do Doutorado legível (frente/verso)

( ) Carteira de Identidade/RG, ~~autenticado em cartório~~, legível, frente e verso na mesma página

( ) Curriculum Vitae modelo *Lattes* atualizado

( ) Carta de Motivação

§ **CANDIDATOS COTISTAS**

( ) Formulário de pessoa deficiente e laudo médico

( ) Formulário – Autodeclaração

Declaro ainda que as informações contidas neste formulário são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão na não homologação da minha inscrição. Autorizo a Comissão de Seleção a confirmar e averiguar a informação acima

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do (a) candidato(a)